



ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DE MOÇAMBIQUE CENTRAL SINDICAL

INTERVENÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL NO SEMINÁRIO SOBRE EMPREGO E TRANSFORMAÇÃO ECONOMICA E SOCIAL EM MOÇAMBIQUE

**Senhor Director do Instituto de Estudos Sociais e
Económicos,**

Distintos Convidados

Minhas Senhoras e Meus senhores

Antes de tecer quaisquer considerandos sobre o grande tema de debate neste seminário, permitam-me que enderece ao IESE, seus responsáveis e investigadores e a todo o auditório, as cordiais saudações dos trabalhadores que a minha Organização Sindical representa.

Queremos manifestar a nossa satisfação pelo convite que nos formularam a fim de participarmos e contribuirmos com ideias sobre o emprego e a transformação económica e social de Moçambique.

Estarmos presentes neste Seminário, constitui um enorme privilégio, pois iremos partilhar os nossos pontos de vista e igualmente, vamos poder beneficiar das ricas abordagens e entendimentos dos cientistas da nossa terra, sobre este

grande tema, que quanto a nós é oportuno, actual e pertinente.

Na verdade, falar de Emprego, Desenvolvimento Económico e Social em Moçambique, hoje, requerer grandes qualidades humanas, académicas e não só, requer um grande sentido de responsabilidade e de bom senso, porque Moçambique é um diamante que, por causa do seu valor e importância, todos queremos lapidar, queremos esculpir, queremos que esteja de acordo com o molde que cada um de nós tem e deseja, mas infelizmente, não é possível, porque devemos cumprir e obedecer as regras e as leis da natureza e as dos homens.

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Para nós trabalhadores, o emprego constitui a nossa principal base de sustento e subsistência material, social, psíquica e uma das principais fontes inesgotáveis da nossa auto-estima pois, com o salário que ganhamos, apesar de ser muito aquém das nossas necessidades, sobretudo, as básicas, contribuimos para a dinamização e desenvolvimento da economia nacional.

O salário é usado por nós e os membros do agregado familiar para fazermos compras e efectuamos pagamentos de diversos serviços.

Os nossos empregadores retêm na fonte os impostos e a contribuição da Segurança Social e por essa via, contribuimos no processo de dinamização da produção de bens e serviços, animamos a procura para as empresas e favorecemos o crescimento da economia.

Ainda com os impostos que pagamos e as contribuições de segurança Social, acreditamos que são usados pelo Estado para garantir e assegurar o seu papel social, através da realização de investimentos e prestação de serviços essenciais de natureza pública, como a segurança, a saúde, a educação e a habitação. Igualmente, para Segurança Social, são investidos valores das contribuições, que sobram depois de realizar os pagamentos das prestações, em investimentos que asseguram a sustentabilidade do Sistema ao longo da sua vida, em obediência as recomendações dos estudos actuariais.

A nossa maior preocupação neste momento, em que o País regista elevada taxa de desemprego e muito reduzidas ofertas para novos empregos é assegurar a estabilidade dos poucos que já conquistaram emprego, através da consciencialização destes para observarem as normas de disciplina laboral, contribuindo desta forma para o aumento da produção e produtividade.

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Gostaríamos de partilhar algumas experiências, que talvez podem ser uteis para esta plateia.

Ao longo dos anos, temos vindo a observar com muito interesse, que as empresas e instituições que pagam melhores salários, têm trabalhadores mais motivados, disciplinados e mais produtivos.

Muitos destes trabalhadores bem remunerados possuem a seu cargo trabalhadores que recebem salários mínimos

fixados pelo Governo e estes por sua vez, contratam outros trabalhadores que cuidam dos seus filhos e das suas casas.

São por assim dizer, empregados domésticos de outros empregados domésticos.

Isto significa que de facto o salário do trabalhador é um factor de desenvolvimento económico e social e um factor de promoção de emprego, seja ele formal ou informal.

Minhas senhoras e Meus senhores

Há um pensamento de Leão XIII que Vos peço para partilhar e diz o seguinte *“Nem o capital pode existir sem o trabalho, nem o trabalho sem o capital”*.

Vivemos num mundo em que a crescente luta pelo lucro máximo a qualquer preço nas relações laborais, conduz a um grande apetite pela desregulamentação.

Vozes erguem-se requerendo, a flexibilização das normas e outras mais atrevidas, requerem a eliminação das normas, com o fim único de deixar o trabalhador cada vez mais desprotegido.

Cumpre-nos recordar, aqui e agora, que o Direito do Trabalho, segundo **Euclides Di Dário**¹, nasceu com o objectivo de proteger o trabalhador subordinado.

Este Direito esteve sempre ligado às circunstâncias políticas e económicas da sociedade e ficou caracterizado pelo

¹ Advogado, Engenheiro e especialista em direito do Trabalho e articulista de diversos portais jurídicos

intervencionismo do Estado que o utilizou como meio de impor regras detalhadas das condições de trabalho, construindo uma legislação de trabalho rígida e com muita protecção ao trabalhador.

Acontece porém, que o neoliberalismo, passa a defender um Estado mínimo em contrapartida ao Estado do bem-estar social.

Surgem a crise do Estado Social, os avanços tecnológicos, a globalização e o neoliberalismo que impulsionaram mudanças nas relações de trabalho.

Não se pode parar o vento com as mãos, ou como sois se dizer entre nós, não se pode tapar o sol com a peneira.

Por conseguinte, é necessária uma adequação do nosso Direito do Trabalho de acordo com a nossa realidade.

É preciso que o poder e a iniciativa de revisão não seja exclusivo do Governo e dos Empregadores, mas sim, de todos os intervenientes no processo da criação da riqueza nacional.

Os Sindicatos não devem ser assistentes passivos deste processo.

Já foram estudados os reflexos e as consequências das tendências das alterações das leis laborais em vários quadrantes do mundo, nos finais do século XX.

Pela sua relevância, escolhemos o estudo da **Professora Maria do Rosário Ramalho**², que nos ensina como se processa a flexibilização. Socorre-se ela à doutrina para chegar ao termo desregulamentação, que é um termo “expressivo para identificar uma inversão da tendência tradicional do direito do Trabalho em termos normativos – a tendência para regulamentar fenómenos laborais em moldes cada vez mais abrangentes e de um modo imperativo”.

Em termos práticos, significa reduzir as normas imperativas e aumentar as normas dispositivas. A Professora identifica três processos através dos quais pode haver efectivação dessa tendência:

- a) Pela supressão das normas legais imperativas, cuja regulação é remetida para o âmbito dos contractos de trabalho;
- b) Pelo reenvio legal da competência para regular matérias laborais directamente para as convenções colectivas de trabalho; e
- c) Pela alteração das regras especiais de interpretação e aplicação das fontes laborais, aumentando a respectiva elasticidade.

Neste âmbito de abordagem, o **Professor Amauri Mascoro**³ **do Nascimento**, diferencia os conceitos de desregulamentação e flexibilização.

² Professora da Universidade de Coimbra “Direito do Trabalho – Parte Dogmática Geral”

³ Docente emérito da USP e especialista em Direito do Trabalho

Para ele “desregulamentação é vocábulo que deve ser restrito ao direito colectivo de trabalho, não se aplicando ao direito individual do trabalho para o qual existe a palavra flexibilização”.

O que desejamos é que tanto a desregulamentação como a flexibilização sejam feitos no âmbito das mudanças conjunturais da sociedade.

Queremos a progressiva redução das normas imperativas e a expansão da regulação, como a utilização de normas dispositivas, segundo **Euclides Di Dário**, pois, esse caminho incentiva a liberdade de estipulação entre os sujeitos da relação de trabalho e as convenções colectivas de trabalho.

Os direitos laborais, nos recorda **Euclides Di Dário**, são em grande parte direitos humanos que garantem a dignidade da pessoa humana.

Defende este especialista, que em nenhuma hipótese a flexibilização ou a desregulamentação pode [deve] significar precarização da dignidade da pessoa humana.

Num período de alto índice de desemprego, como é o caso do nosso País, dar uma autonomia maior para a negociação colectiva significa como regra, no entender de **Ives Gandra Filho**⁴, retirar os direitos ao trabalhador.

**Minhas senhoras e
Meus senhores,**

⁴ Presidente do Tribunal Superior do Trabalho do Brasil

As soluções para a manutenção e aumento do emprego e combate ao desemprego, não são obtidas via desregulamentação e flexibilização apenas.

O **Euclides**, por exemplo, aponta que as soluções para o desemprego dependem em larga medida das iniciativas macroeconómicas; aponta o Direito espanhol, que mesmo tendo reduzido o custo da mão-de-obra e flexibilizado os contractos de trabalho, teve aumento do desemprego.

Nós pretendemos que no âmbito do diálogo institucional permanente, em sede da Comissão Consultiva do Trabalho, haja efectivamente abertura necessária para termos no País leis que promovam a participação inclusiva no desenvolvimento económico e social, através do reforço e viabilização da participação dos trabalhadores na gestão das empresas.

A participação dos trabalhadores na gestão da empresa constitui efeito da função social da empresa, conforme lição do **Prof. Renato de Almeida**.

Para este académico, os trabalhadores precisam de ter acesso a informações que necessitam para formular suas opiniões e ter os instrumentos que os coloque em pé de igualdade com os empregadores para então negociar livremente e para que não sejam constrangidos a aceitar condições que não são seus interesses.

Concordamos com a ideia defendida por **Euclides Di Dário**, segundo a qual, face às diversidades actuais, “ não podemos em fim retroceder para o estado liberal semelhante ao da Revolução Industrial. É preciso evoluir para a regulação de negociações entre os grupos representativos que atendam de

uma só vez, os interesses do Estado, dos empregadores e dos trabalhadores.”

**Minhas senhores e
Meus senhores**

A terminar, permitam-me que vos diga que não há emprego digno sem um desenvolvimento económico e social inclusivos, num ambiente de Paz, tolerância, diálogo e concertação permanente entre todas as forças vivas da sociedade e a existência de uma cultura de prestação de contas efectiva entre os eleitos e os eleitores.

Auguramos sucessos à todos.

Muito obrigado pela atenção dispensada.

Maputo, 27 de Junho de 2018